



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.584/87, de 08 de abril de 1.987.

"Dispõe sobre a criação de ponto de estacionamento de veículos destinados ao transporte de passageiros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

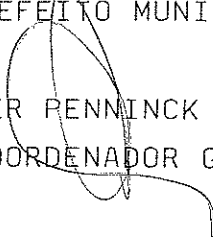
Artigo 1º- Fica estabelecido como local para estacionamento de veículos destinados ao transporte de // passageiros ( táxis), a altura do número 330, da rua 9 de julho, neste Município.

Parágrafo Único- Para preenchimento do estacionamento, será permitida a concessão de licença para (3)três veículos.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 1.987.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER RENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

CONTINUA.....



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

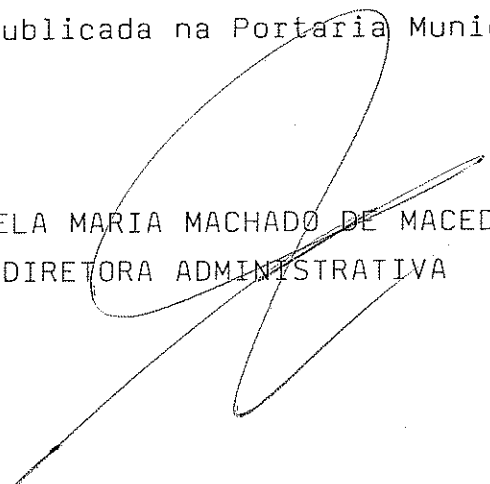
Lei nº 1.584/87- fls.02.



HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma da ta.



ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

MS.